



PARECER JURÍDICO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00050

com o PARECER
jurídico

Paulo Bombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Trata-se de solicitação do Departamento de Licitação para análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 9/2019-00050 que tem como objeto “aquisição de containeres para serem utilizados como espaços para lanchonetes na área gastronômica do Lago Verde.”

Em síntese, o Prefeito Municipal e Pregoeiro concluíram pela não homologação do certame e não adjudicação do objeto à empresa vencedora e classificada, uma vez que os valores ofertados ultrapassavam em 54% o valor médio orçado pela Administração Municipal, e em 57% o valor sugerido por meio de avaliação realizada.

A doutrina afirma que quando o licitante participa ativamente do certame, no entanto, não atende aos requisitos de habilitação exigidos ou sua proposta não possui condições de ser classificada, a licitação fica fracassada.

Nesse sentido, considerando o não interesse da Administração em contratar proposta com valor superior ao orçado, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, manifestamos para declarar fracassado o certame, finalizando-o em nome do interesse público.

É o parecer, SMJ.

Paragominas - PA, 24 de outubro de 2019.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS
Consultora Jurídica